

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2009

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666/93.  
**OBJETO LICITADO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÕES DE EXAMES.  
**RECURSOS:** CONVÊNIO / SAÚDE / PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas convidadas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Hospital para realização de Consultas Médicas e realizações de Exames.

### LOTE I

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	1000	UN	CONSULTAS DIURNAS		
02	1000	UN	CONSULTAS NOTURNAS		
03	30	UN	ULTRASSON OBSTÉTRICA		
04	25	UN	ULTRASSON DE VIAS BILIARES		
05	25	UN	ULTRASSON DE ABDOMEM TOTAL		
06	30	UN	ENDOSCOPIA DIGESTIVA		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO.....R\$:					

1) Preço Máximo não poderá ser superior na soma dos itens de **R\$: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

2) As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **15 (quinze) de janeiro de 2010** (dois mil e dez) às **09:00 hs**, com o seguinte dizeres:

## **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01 (uma) cópia de cada documento ou certidão**:

- **Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, cópia do CRM do Médico Responsável pela empresa e cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.**

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

- ✓ Deverá conter a Carta Proposta propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em 02 (duas) vias de igual teor e forma, papel timbrado da empresa concorrente;
- ✓ **Prazo da Prestação dos Serviços**, início 05 (cinco) dias a partir da homologação do vencedor do certame e término 31/12/2010.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes.
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local da Prestação dos serviços: Hospital**
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ **Proposta Papel timbrado.**

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº.02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AOS CUIDADOS DA SR<sup>a</sup>. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2010**  
**REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2009**

**ABERTURA DIA 15 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 09:00 HS**

**OBJETOS LICITADOS – CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E REALIZAÇÕES DE EXAMES.**

**MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

- 3) Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

- 4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

5) O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal e recibo em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município/Convênio, conforme atendimentos dos itens deste edital de forma fracionada.

6) Pelo não atendimento do objeto licitado, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

7) Pelo não atendimento do objeto licitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

8) O prazo superior ao item 07, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

9) Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

10) O objeto do presente, Consultas, exames e ultra-som, não sofrerão reajuste.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

11) Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2010 e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

12) Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **15 (quinze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às **09:00 hs (nove horas)**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

13) Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

14) Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

15) As Empresa e pessoas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficarão sujeito à não mais participar em licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

16) A abertura das propostas será dia 15 (quinze) de janeiro 2010 (dois mil e dez), às 09:00 (nove horas), na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

17) Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr. 23 de dezembro de 2009.

**Prefeitura do Município**



**Mirador**

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**LUIZ WESSLER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2009 – PMMIRADOR-PR.**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº. 01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR - PARANÁ  
FONE/FAX (44) 3434 - 8000 - CNPJ - 75.475.442/0001-93 - Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) e-mail: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a **modalidade Tomada de Preço, sob n°. 030/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO II

**TOMADA DE PREÇO N°. 030/2009 – PMMIRADOR-PR.**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, **sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 030/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 030/2009**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

**CARIMBO DO CNPJ**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO III

**TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2009 - PMMIRADOR-PR.**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

---

Carimbo CNPJ e Assinatura

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2009 - PMMIRADOR-PR.  
PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Tomada de Preço nº. 030/2009**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

## 2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

### LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## 3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Carimbo CNPJ